

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1007601-46.2014.8.26.0100/01 (Cumprimento de Sentença). O Dr. Guilherme Madeira Dezem, MMº Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Monica Cursino de Oliveira, CPF. 153.143.118-60, que WAGNER DO AMARAL JUNIOR, ajuizou ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, ora julgada procedente, e condenou a executada ao pagamento de R\$ 98.641,04, atualizado até (Agosto/2018) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando a executada em local ignorado, expedese edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), onde a executada poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 01º/10/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO (ART 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONGRESERV CONCRETO S/A, PROCESSO DE Nº 1039842-97.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei, FAZ SABER, pelo presente Edital que ficam intimados todos os credores aptos a participar para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, a ser retomada em continuação no Espaço Jequitibá do Hotel Holiday Inn Parque Anhembi, Rua Professor Milton Rodrigues, 100, Parque Anhembi, São Paulo/SP, Capital, no dia 21 de outubro de 2020, às 10h00min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09h00min. A Assembleia a ser retomada em continuação tem como objetivo a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, da Lei nº 11.101/2005). Somente poderão participar do conclave aqueles credores que estavam presentes quando de sua instalação. A Assembleia será presidida pela representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier. A Assembleia será realizada em estrita observância às normas sanitárias e protocolos de higiene, e em ambiente que atende tais necessidades. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2020

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, DE FORMA VIRTUAL/PRESENCIAL (MISTA), EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GSOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., COMERCIAL CENTER KIDS DE BRINQUEDOS LTDA-ME., BMART BABY KIDS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA ME, DMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA-ME., C.S. TOYS BRINQUEDOS LTDA., GUIME BRINQUEDOS LTDA ME, MEGABMART BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA., SÓ TOYS BRINQUEDOS LTDA., CS2 TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., C SOUTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, LG TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP, C MART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, G MART TOYS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA ME, RIBER TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., HORIZONTE TOYS LTDA., BABY MART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., OMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA ME, ITAIM BABY KIDS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA ME, CS3 TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., JURUPITOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, BARUERI TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., CAMPTOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA., TUCURUVI TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA EPP GRUPO BMART PROCESSO Nº 012521-92.2016.8.26.0100, PROCESSO Nº 1012521-92.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados todos os credores para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO DIGITAL, no dia 11 de novembro de 2020, às 13 horas, com início do credenciamento presencial, as 09 horas e encerramento as 11 horas e com início do credenciamento virtual, do dia 10 de novembro de 2020 até às 10h00 mim do dia 11 de novembro de 2020, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO DIGITAL, no dia 18 de novembro de 2020, às 13 horas, com início do credenciamento presencial as 09 horas e encerramento as 11 horas e com início do credenciamento virtual, do dia 17 de novembro de 2020 até às 10h00 mim do dia 18 de novembro de 2020, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia será realizada presencialmente no Hotel Panamby São Paulo, situado Av. Ordem e Progresso, 115 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01141-030 - Sala Azaleia, e online, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, sendo presidida por representante da Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez)

dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: grupobmartbrinquedos2vfrj@gmail.com, DEVENDO AINDA INDICAR SE PARTICIPARÁ DA ASSEMBLEIA EM AMBIENTE PRESENCIAL OU VIRTUAL. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail grupobmartbrinquedos2vfrj@gmail.com, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite contendo o endereço na internet para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva pela Administradora Judicial, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) É importante que antes de efetuar o credenciamento o credor assista ao Tutorial disponível para o correto preenchimentos das informações no credenciamento; 05) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para poder usar melhor as funcionalidades da plataforma e garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 06) Durante a identificação e credenciamento dos credores, tanto em ambiente presencial como virtual, em ambas as convocações, deve cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente. Caso seja o procurador, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação; 07) Após a validação pela Administração Judicial, das informações recebidas no credenciamento, a empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING encaminhará ao e-mail indicado o link de acesso à Sala virtual da AGC com as informações de nome de usuário (login) e senha que deverão ser preenchidos; 08) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 09) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante todo o credenciamento e da Assembleia, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 11 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte técnico; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da Plataforma utilizada para a assembleia virtual e/ou para o e-mail grupobmartbrinquedos2vfrj@gmail.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Após o encerramento da AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 14) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e os credores que deverão assiná-la. 15) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma Youtube, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail grupobmartbrinquedos2vfrj@gmail.com; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. Para participação do conclave presencial os credores deverão comparecer no endereço e horário indicado para se credenciar, apresentando os documentos previstos em Lei. A organização da assembleia deverá providenciar que: a) Os credores assinem lista de presença para compor o quórum total do conclave; b) Os credores presentes no ambiente virtual consigam ver/assistir quem está presente no ambiente presencial e vice-versa; c) Os credores tanto no ambiente virtual como no presencial possam se comunicar entre si; d) Os credores em ambos ambientes, presencial e virtual tenham imagens e som da Administradora Judicial, dos representantes das Recuperandas, dos documentos apresentados quer sejam estes no ambiente virtual como no presencial; e) A assembleia presencial seja filmada assim como a assembleia em ambiente virtual será gravada; A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIBRASIL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA (CNPJ nº 61.243.507/0001-60), PROCESSO Nº 1046198-11.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam convocados todos os credores de VIBRASIL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA Em Recuperação Judicial (denominada RECUPERANDA), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma Zoom Meetings, no dia 10 de novembro de 2020 às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 11h00min até às 18h00min do dia 09 de novembro de 2020), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em